



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO NO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

1 Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e
2 trinta minutos, na sala de videoconferência da PROPPG, reuniu-se o Comitê de
3 Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a Presidência
4 do Pró-Reitor de Graduação, **Rodrigo Nogueira de Codes**. Estiveram presentes os
5 membros: **Rodrigo Nogueira de Codes, Júlio César Pereira Barbosa, Gerciane**
6 **Maria da Costa Oliveira, Manoel Reginaldo Fernandes, Monique Lessa Vieira**
7 **Olímpio, Leonardo Fernandes França, Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante,**
8 **Celeneh Rocha de Castro**. Membros com falta justificada: **Maria de Lourdes**
9 **Fernandes de Medeiros, Valdenize Lopes do Nascimento, Sueldes de Araújo,**
10 **Valdemir Praxedes da Silva Neto, Manoel Denis Costa Ferreira, Wesley de**
11 **Oliveira Santos**. Servidores convidados: **Aníbal de Souza Mascarenhas Filho, Ney**
12 **Arthur Feitosa Queiroga, Léia Mara de Menezes**. A reunião foi realizada por
13 videoconferência entre Mossoró, Angicos e Pau dos Ferros. Constatada a existência de
14 quórum legal, o presidente do Comitê, **Rodrigo Nogueira de Codes**, leu a seguinte
15 pauta: **Primeiro ponto:** Aprovação das atas das seguintes reuniões: 7ª Ordinária, 12ª e
16 13ª Extraordinárias; **Segundo ponto:** Deliberação sobre pareceristas dos cursos de
17 Engenharia de Materiais e Letras Inglês do Câmpus Caraúbas; **Terceiro ponto:**
18 Deliberação sobre a Minuta de Resolução que trata da Mobilidade Acadêmica. Não
19 havendo nenhuma sugestão de alteração da pauta, **Rodrigo Nogueira de Codes**
20 apresentou para deliberação o primeiro ponto. **Celeneh Rocha de Castro** apresentou
21 algumas correções para a ata da décima terceira reunião extraordinária. **Monique Lessa**
22 **Vieira Olímpio** falou também para corrigir sobre as disciplinas optativas do curso de
23 Arquitetura e Urbanismo que no PPC não têm carga horária obrigatória e na ata estão
24 como se todas fossem obrigatórias. A ata da sétima reunião ordinária foi aprovada sem
25 correções, com duas abstenções. A ata da décima segunda reunião extraordinária foi
26 aprovada sem correções, com três abstenções. A ata da décima terceira reunião
27 extraordinária foi aprovada, condicionada as alterações sugeridas, com duas abstenções.
28 No segundo ponto, **Gerciane Maria da Costa Oliveira** se dispôs a ser a parecerista do
29 curso de Letras Inglês, câmpus Caraúbas. **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** se
30 dispôs a ser o parecerista do curso de Engenharia de Materiais. **Celeneh Rocha de**
31 **Castro** se responsabilizou por encaminhar os roteiros para os pareceristas. Em votação,
32 os nomes foram aprovados por unanimidade. Em seguida, o presidente do Comitê,
33 **Rodrigo Nogueira de Codes** apresentou para discussão o ponto três, minuta de
34 mobilidade acadêmica. A discussão foi retomada a partir do artigo sexto. **Joselito**
35 **Medeiros de Freitas Cavalcante** questionou sobre a obrigatoriedade de traduzir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

36 documentos se a demanda aumentasse muito isso poderia ficar inviável, se não seria
37 melhor já exigir que viesse traduzido. **Leonardo Fernandes França** sugeriu incluir
38 apenas as línguas acadêmicas. Foi apontado que a expressão “quando necessário” já
39 comportaria essa demanda. **Leonardo Fernandes França** sugeriu colocar a
40 especificação de que seriam documentos de trâmite burocrático. Foram convidados os
41 servidores da Assessoria de Relações Internacionais, Aníbal de Souza Mascarenhas
42 Filho e Ney Arthur Feitosa Queiroga para explicar sobre essa questão. **Aníbal de Souza**
43 **Mascarenhas Filho** informou que recentemente tiveram um encontro de tradutores na
44 UFERSA e foram levantadas várias questões e explicou que já fazem esse trabalho
45 naturalmente, mas se for uma tradução juramentada ficará complicado porque a
46 Assessoria não tem essa competência. Explicou que pode ser combinado no acordo com
47 outras instituições que não haja essa exigência de tradução juramentada. **Monique**
48 **Lessa Vieira Olímpio** sugeriu especificar essa questão no artigo sétimo quando se
49 refere às competências do discente. Essa sugestão foi aprovada. **Aníbal de Souza**
50 **Mascarenhas Filho** explicou que não há um programa de seleção de mobilidade
51 internacional e eles sempre precisam do apoio das coordenações para elaborar o plano
52 de estudos. **Rodrigo Nogueira de Codes** falou que vai encaminhar essa minuta depois
53 de discutida pelo Comitê para a Assessoria de Relações Internacionais verificar se
54 precisa acrescentar ou retirar algumas coisas. **Aníbal de Souza Mascarenhas Filho**
55 sugeriu que seja inserido algo sobre mudança/modificação de plano de estudo. No artigo
56 sétimo foi acrescentado o inciso sexto: “providenciar tradução juramentada, quando esta
57 for exigida”. **Celeneh Rocha de Castro** sugeriu colocar algo sobre a mudança no plano
58 de estudo e **Leonardo Fernandes França** explicou que já tinha sido colocado no artigo
59 quinto. Mesmo assim foi incluído o inciso três no artigo sétimo especificando essa
60 possibilidade. **Rodrigo Nogueira de Codes** pôs para discussão o artigo oitavo. **Léia**
61 **Mara de Menezes** explicou que deveria haver um critério específico para os cursos e
62 esses vinte por cento do curso não seriam ideais. Foi discutido que deve sim haver esse
63 critério para barrar certas discrepâncias, mas que esse critério de vinte por cento deve
64 conter sim. Foi solicitado que seja inserido no item de mobilidade interna algo que
65 impeça o aluno ingressante no segundo ciclo de solicitar mobilidade. Foi realocado esse
66 critério dos vinte por cento nos tipos de mobilidade. **Léia Mara de Menezes** sugeriu
67 colocar o critério de o aluno estar regularmente matriculado e não estar com o curso
68 trancado. Essas sugestões foram aprovadas. **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante**
69 questionou se o aluno em mobilidade poderia aproveitar o tempo fora para a
70 integralização do seu curso e foi dito que o artigo nono responde a esse questionamento.
71 Depois de ampla discussão o artigo nono foi aprovado como estava, com uma
72 abstenção. No artigo dez foi modificada apenas a expressão no caput “em
73 conformidade” por “concedido como”. No artigo onze não teve modificação. No artigo
74 doze foram modificados no caput alguns vocábulos que não influenciaram o sentido do
75 texto. **Rodrigo Nogueira de Codes** falou sobre a questão de discente que solicita cursar

